



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2467

**CRIA O PMET - PROGRAMA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o PMET - Programa Municipal de Educação Tributária, que tem por objetivo institucionalizar a Educação tributária para o pleno exercício da Cidadania.

**Parágrafo Único** - As ações a serem desenvolvidas dentro do programa de que trata o *caput* deste artigo serão regulamentadas por meio de decreto.

**Art. 2º** - A disciplina Educação Tributária será introduzida nos currículos escolares da rede municipal pública e privada como tema transversal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, após autorização da Câmara Municipal, com órgãos estaduais e federais, visando a melhor aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 14 de dezembro de 2001.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

PROCESSO: 4208104/2001